



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA



LEI Nº - 11025 , DE 13 DE AGOSTO DE 2020

Institui o Dia Municipal do Livro Infantil e a Semana Municipal do Livro e de Incentivo à Leitura e à Escrita e os incluem no calendário oficial de eventos do Município de Fortaleza, na forma que indica.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam instituídos, no âmbito do Município de Fortaleza, o Dia Municipal do Livro Infantil e a Semana Municipal do Livro e de Incentivo à Leitura e à Escrita.

Art. 2º O Dia Municipal do Livro Infantil deverá ser comemorado anualmente no dia 18 de abril.

Parágrafo único. O dia a que se refere o caput constará do calendário oficial de eventos do Município de Fortaleza.

Art. 3º A Semana Municipal do Livro e de Incentivo à Leitura e à Escrita será realizada anualmente no período compreendido entre os dias 18 a 24 de abril.

§1º Durante a Semana Municipal do Livro e de Incentivo à Leitura e à Escrita, deverão ser promovidas em todas as escolas e bibliotecas públicas do Município de Fortaleza ações que ponham o livro, a leitura e a escrita em destaque, tais como: feiras de livro, palestras, encontros com os autores das obras literárias e concursos na área, a fim de fomentar o gosto pela leitura e pela escrita.

§ 2º A Semana Municipal do Livro e de Incentivo à Leitura e à Escrita integrará o calendário oficial de eventos do Município de Fortaleza.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data de sua publicação.



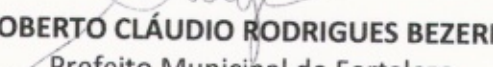
CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA



Art. 5º As despesas decorrentes da aplicabilidade desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no Programa de Desenvolvimento da Educação Infantil, da Ação de Gerenciamento e Manutenção das Políticas de Educação Infantil, prevista na Lei Orçamentária nº 10.841, de 26 de dezembro de 2018.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 13 DE AGOSTO DE 2020.


ROBERTO CLÁUDIO RODRIGUES BEZERRA
Prefeito Municipal de Fortaleza